



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefone: (53) 3240-7800 / 115
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida, bem como identificar e fundamentar os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência, em atendimento às disposições do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A presente contratação refere-se à republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2025, destinado à formação de Registro de Preços para aquisição de contêineres marítimos de 20 pés, padrão internacional de comercialização intermodal, Classe A, com dimensões mínimas de 6,00 m de comprimento x 2,30 m de largura x 2,50 m de altura, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.

1.3. A republicação do certame decorre do insucesso da licitação anterior, a qual restou fracassada em razão da apresentação de proposta com valor superior ao estimado pela Administração, conforme registrado em ata da sessão pública, evidenciando a necessidade de reavaliação dos parâmetros técnicos e econômicos adotados na fase preparatória.

1.4. Nesse contexto, o presente estudo busca não apenas demonstrar a necessidade da contratação, mas também promover o aperfeiçoamento das condições do certame, especialmente quanto à estimativa de preços, às especificações técnicas e às condições de competitividade, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

2. REFERÊNCIA LEGAL:

Art. 18, Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

II – Memorial Descritivo, anexo I-A, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação tem por finalidade a formação de Registro de Preços para aquisição de contêineres marítimos de 20 pés, padrão internacional de comercialização intermodal, Classe A, com dimensões mínimas de 6,00 m de comprimento x 2,30 m de largura x 2,50 m de altura, destinados ao atendimento das demandas do setor operacional do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.

4.2. A necessidade decorre da reorganização administrativa e operacional do DAEB, aprovada por meio do Projeto de Lei nº 194/2025, sancionado em 06 de outubro de 2025, que instituiu nova estrutura administrativa, com criação de unidades e redefinição de espaços físicos destinados ao suporte das atividades operacionais.

4.3. A implementação da nova estrutura organizacional demandou a readequação dos espaços físicos existentes, especialmente aqueles vinculados às atividades operacionais, gerando a necessidade de soluções alternativas, céleres e eficientes para acomodação de equipes, armazenamento de materiais e apoio logístico, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

4.4. Nesse contexto, a utilização de contêineres marítimos apresenta-se como solução técnica adequada, diante de sua rapidez de implantação, flexibilidade de uso, mobilidade e menor custo em comparação a obras convencionais, possibilitando a ampliação temporária da infraestrutura física do DAEB.

4.5. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 40/2025, anteriormente realizado para atendimento da presente demanda, restou fracassado, tendo o lote sido considerado não adjudicado em razão da apresentação de proposta com valor superior ao estimado pela Administração, evidenciando descompasso entre os parâmetros adotados na fase preparatória e as condições efetivas de mercado.

4.6. O insucesso do certame anterior demonstra a necessidade de reavaliação dos elementos que compõem a contratação, especialmente no que se refere à estimativa de preços, às condições de fornecimento e à adequação das especificações técnicas, de modo a assegurar maior aderência ao mercado fornecedor e viabilizar a obtenção de propostas válidas e vantajosas.

4.7. Os contêineres a serem adquiridos serão utilizados como unidades de apoio operacional, podendo atender a finalidades administrativas, técnicas e de armazenamento, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança patrimonial e organização logística.

4.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura e eventual da demanda, da possibilidade de aquisições parceladas e da necessidade de conferir maior flexibilidade administrativa, especialmente considerando tratar-se de item remanescente de certame anterior.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



4.9. A contratação observa os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, atendendo ao disposto no art. 18, inciso I, quanto à caracterização da necessidade e à definição do problema a ser solucionado.

4.10. Assim, a formação do Registro de Preços para aquisição de contêineres marítimos de 20 pés justifica-se como medida necessária para:

- a) suprir as demandas operacionais decorrentes da reorganização administrativa do DAEB;
- b) garantir a continuidade e a eficiência das atividades do setor operacional;
- c) disponibilizar infraestrutura física adequada, segura e compatível com as necessidades institucionais;
- d) assegurar solução provisória, flexível e economicamente viável até eventual definição de estrutura física permanente;
- e) viabilizar a contratação mediante adequação dos parâmetros técnicos e econômicos, superando as causas que levaram ao fracasso do certame anterior.

5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO:

5.1. A contratação tem por objeto a aquisição de contêineres marítimos individuais, padrão internacional de comercialização intermodal, destinados ao uso como unidades tipo escritório e tipo almoxarifado, conforme especificações mínimas estabelecidas neste Estudo.

5.2. Considerando o insucesso do certame anterior, os requisitos técnicos foram definidos de forma a assegurar a qualidade mínima necessária, sem restringir indevidamente a competitividade, admitindo soluções equivalentes que atendam às finalidades da contratação.

5.3. Contêineres Tipo Escritório – 08 (oito) unidades

a) Características gerais

Quantidade: 08 (oito) unidades;

Dimensão: 20 pés;

Dimensões mínimas externas: 6,00 m (C) x 2,30 m (L) x 2,50 m (A);

Altura interna útil mínima: 2,30 m;

Estrutura íntegra, sem comprometimento estrutural;

Admitidos contêineres novos ou reconicionados (desde que em excelente estado de conservação e plenamente aptos ao uso);

Transporte, descarga, posicionamento e nivelamento sob responsabilidade da contratada.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



b) Banheiro interno

01 vaso sanitário com caixa acoplada;

01 lavatório;

Revestimento interno adequado às áreas molhadas;

Porta interna;

Sistema de ventilação natural ou mecânica;

Tubulações hidráulicas e sanitárias instaladas, com pontos externos de ligação;

Caixa d'água com capacidade mínima de 250 litros.

c) Estrutura e acabamento

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo;

Isolamento térmico adequado ao uso administrativo;

No mínimo 01 porta externa e aberturas para ventilação/iluminação natural;

Piso resistente e impermeabilizado;

Pintura interna e externa compatível com uso administrativo;

Previsão para instalação de equipamento de climatização.

d) Instalações elétricas

Iluminação interna;

No mínimo 04 pontos de tomada;

Quadro elétrico com proteção adequada;

Sistema de aterramento conforme normas técnicas aplicáveis.

5.4. Contêineres Tipo Almojarifado – 06 (seis) unidades

Quantidade: 06 (seis) unidades;

Dimensão: 20 pés;

Dimensões mínimas externas: 6,00 m x 2,30 m x 2,50 m;

Estrutura íntegra, sem comprometimento estrutural;

Admitidos contêineres novos ou reconicionados;

Iluminação interna;

No mínimo 01 ponto de tomada elétrica.

5.5. Normas técnicas, prazo e garantia

Atendimento às normas da ABNT e às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-10, NR-17 e NR-23;

Apresentação de ART ou RRT das instalações, quando aplicável;

O prazo de entrega e instalação deverá ser compatível com a complexidade do objeto, admitindo-se prazo superior a 20 (vinte) dias úteis, desde que justificado pela contratada e aceito pela Administração;

Garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica, sem ônus para a Administração.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



5.6. Possibilidade de soluções equivalentes

Serão admitidas soluções equivalentes às especificações indicadas, desde que comprovadamente atendam às necessidades da Administração quanto à segurança, funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?

6.1. A presente contratação não possui natureza continuada, uma vez que se trata de fornecimento de bens, sem execução de serviços contínuos ou necessidade de manutenção permanente por parte da contratada.

6.2. Entretanto, a demanda apresenta caráter eventual e parcelado, na medida em que a aquisição dos contêineres ocorrerá conforme a necessidade administrativa decorrente da implementação gradativa da nova estrutura organizacional do DAEB.

6.3. Nesse contexto, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista:

- a) a impossibilidade de definição prévia e exata do quantitativo a ser adquirido em cada momento;
- b) a necessidade de aquisições futuras, conforme a evolução da reorganização administrativa;
- c) a conveniência de evitar contratações sucessivas para o mesmo objeto;
- d) a busca por maior eficiência administrativa e economicidade.

6.4. Ressalta-se que a utilização do SRP mostra-se ainda mais adequada no presente caso, considerando tratar-se de republicação de certame anteriormente fracassado, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições e contribuindo para o aumento da eficiência e da competitividade do processo licitatório.

7. HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, DESDE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ATÉ SUA CONCLUSÃO?

7.1. Sim. A presente contratação admite a inclusão de critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, observando-se a compatibilidade com o objeto e a não restrição indevida à competitividade.

7.2. Considerando as características do objeto, poderão ser adotadas, sempre que tecnicamente viável, as seguintes diretrizes:



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- a) utilização de contêineres provenientes de reaproveitamento (recondicionados), desde que em adequado estado de conservação e segurança estrutural, contribuindo para a redução de resíduos e prolongamento do ciclo de vida dos materiais;
- b) emprego de materiais e componentes com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção, reduzindo impactos ambientais ao longo do tempo;
- c) adoção de soluções que favoreçam o conforto térmico e a eficiência energética, tais como isolamento térmico adequado e uso de iluminação eficiente;
- d) destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante eventual adaptação ou instalação dos módulos;
- e) priorização, sempre que possível, de fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos.

7.3. A aplicação dos critérios de sustentabilidade deverá observar os princípios da razoabilidade e da competitividade, sendo vedada a exigência de certificações ou requisitos que não sejam essenciais ao atendimento da necessidade administrativa.

8. QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO CONTRATO? JUSTIFIQUE

8.1. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), a vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Durante o período de vigência da ata, a Administração poderá realizar contratações decorrentes, conforme sua necessidade, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no certame.

8.3. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata terão vigência própria, limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, não se caracterizando como contratação de natureza continuada.

8.4. A adoção do prazo de até 12 meses para a ata justifica-se pela necessidade de conferir flexibilidade à Administração, permitindo aquisições parceladas ao longo do período, em consonância com a implementação gradual da nova estrutura organizacional do DAEB.

9. HAVENDO CONTRATO VIGENTE NO DAEB PARA O MESMO OBJETO, HÁ A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS

9.1. Não se aplica.

9.2. A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens (contêineres), sem vínculo com contratos continuados anteriores e sem dependência de



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



sistemas, processos operacionais estruturados ou tecnologia proprietária que exijam transferência de conhecimento.

9.3. Ademais, não há contrato vigente para o mesmo objeto que demande transição contratual, tampouco continuidade de serviços que justifique a necessidade de transferência de tecnologia, informações ou procedimentos entre contratadas.

9.4. Assim, considerando a natureza do objeto, fornecimento pontual de bens padronizados, conclui-se pela desnecessidade de previsão de transição contratual.

10. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO: Quais as soluções do mercado para a necessidade verificada pelo DAEB (fornecedores, produtos, fabricantes, etc)? Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.

10.1. Pesquisa das Soluções Disponíveis no Mercado

10.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de realocação de servidores em decorrência da implantação da Central de Serviços e Monitoramento vinculada à Diretoria Geral, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Estrutura de madeira de montagem temporária

a.1) Descrição:

Solução composta por módulos ou edificações em madeira, montados de forma temporária para abrigar equipes administrativas ou operacionais. Pode ser executada com painéis, estruturas pré-fabricadas e telhados leves, com possibilidade de desmontagem futura.

a.2) Vantagens:

1. Custo inicial relativamente reduzido, dependendo do padrão construtivo;
2. Rapidez na montagem;
3. Facilidade de adaptação às dimensões do terreno.

a.3) Desvantagens:

1. Baixa durabilidade e resistência a intempéries;
2. Necessidade de manutenção constante contra umidade e pragas;
3. Menor isolamento térmico e acústico;
4. Dificuldade de reaproveitamento do material em novas instalações.

a.4) Viabilidade:

Baixa. Apesar do custo inicial competitivo, a estrutura de madeira apresenta baixa vida útil e demanda manutenção frequente, o que eleva o custo total de propriedade. Não atende de forma adequada às condições de uso contínuo e ao padrão de segurança e conforto exigido para o ambiente de trabalho administrativo.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



b) Estrutura em concreto armado

b.1) **Descrição:**

Construção tradicional em alvenaria estrutural ou concreto armado, destinada a abrigar instalações permanentes. Envolve obras civis completas, com fundações, instalações elétricas e hidráulicas definitivas.

b.2) **Vantagens:**

1. Alta durabilidade e robustez estrutural;
2. Possibilidade de customização completa dos espaços;
3. Baixa necessidade de manutenção após a conclusão da obra.

b.3) **Desvantagens:**

1. Elevado custo de implantação;
2. Prazo de execução longo;
3. Processo burocrático de licenciamento e aprovação de projetos;
4. Dificuldade de remoção ou reaproveitamento futuro.

b.4) **Viabilidade:**

Média a baixa. Embora seja a solução mais duradoura, não se justifica a execução de obra permanente para suprir uma necessidade de espaço provisório e emergencial. O custo e o tempo de execução inviabilizam sua adoção frente à urgência da implantação da nova estrutura administrativa.

c) Aquisição de contêiner tipo escritório

c.1) **Descrição:**

Módulos metálicos padronizados, novos ou recondicionados, adaptados para uso administrativo, com possibilidade de inclusão de isolamento térmico, instalações elétricas e hidráulicas, podendo ser configurados conforme a necessidade da Administração..

c.2) **Vantagens:**

1. Instalação rápida e simplificada, sem necessidade de obras civis complexas;
2. Mobilidade e possibilidade de reaproveitamento em outras unidades ou projetos;
3. Custo reduzido em relação à construção convencional;
4. Condições adequadas de segurança, conforto e ergonomia;
5. Menor impacto ambiental e geração de resíduos.

c.3) **Desvantagens:**

1. Vida útil inferior à de edificações permanentes;
2. Dependência de manutenção preventiva para evitar corrosão e infiltrações;
3. Limitação de dimensões internas.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



c.4) Viabilidade:

Alta. Apresenta-se como a solução mais adequada, econômica e funcional para atender à necessidade temporária de realocação dos servidores, garantindo a continuidade das atividades com rapidez, segurança e menor custo operacional.

c.5) Análise de mercado e competitividade

A análise do certame anterior (Pregão Eletrônico nº 40/2025) evidenciou baixa competitividade, com participação de apenas um fornecedor e apresentação de proposta com valor significativamente superior ao estimado pela Administração.

Tal cenário indica possível restrição indireta de mercado, associada a fatores como:

exigência de fornecimento completo (contêiner já adaptado + instalação);
especificações técnicas excessivamente detalhadas;
limitação a determinados padrões construtivos;
custos logísticos relevantes.

Diante disso, verifica-se que o mercado fornecedor é mais amplo quando consideradas soluções com maior flexibilidade, tais como:

fornecimento de contêineres novos ou reconicionados;
possibilidade de adaptação posterior;
variações de acabamento compatíveis com a finalidade administrativa.

Assim, conclui-se que a definição dos requisitos deve buscar o equilíbrio entre atendimento da necessidade administrativa e ampliação da competitividade, evitando restrições indevidas.

d) Conclusão da Análise

Dentre as alternativas avaliadas, a aquisição de contêineres tipo escritório mostra-se a opção mais viável técnica e economicamente, atendendo aos requisitos de tempo, custo, mobilidade e adequação funcional.

Adicionalmente, considerando o insucesso do certame anterior, conclui-se que a viabilidade da solução está condicionada à adequação dos parâmetros técnicos e econômicos, especialmente no que se refere à estimativa de preços e à ampliação da competitividade do processo licitatório.

A solução permanece alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, sustentabilidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as medidas de ajuste identificadas neste Estudo.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



11.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de realocação das equipes atualmente vinculadas à Central de Serviços, em decorrência da implantação da nova Central de Monitoramento da Diretoria de Operações, bem como na previsão de expansão decorrente da nova estrutura organizacional do DAEB.

11.2. Considerando o dimensionamento dos espaços necessários para acomodação das unidades administrativas e operacionais, estima-se a aquisição de:

08 (oito) unidades de contêineres tipo escritório;
06 (seis) unidades de contêineres tipo almoxarifado.

11.3. Demanda imediata (uso inicial):

Serão utilizados de forma imediata:

03 (três) unidades de contêineres tipo escritório;
01 (uma) unidade de contêiner tipo almoxarifado;

destinados à acomodação das seguintes estruturas:

- a) Diretoria de Operações;
- b) Gerência de Operações;
- c) Gerência de Arroios.

11.4. Demanda futura estimada (SRP):

As demais unidades:

05 (cinco) contêineres tipo escritório;
05 (cinco) contêineres tipo almoxarifado;

serão destinadas ao atendimento de demandas futuras, relacionadas à ampliação, reorganização ou remanejamento de equipes, conforme a implementação gradual da estrutura administrativa instituída pela Lei nº 194/2025.

11.5. Memória de cálculo e metodologia adotada:

A definição dos quantitativos considerou:

- a) a necessidade mínima de espaços individualizados para alocação das unidades administrativas envolvidas;
- b) a estimativa de áreas necessárias para atividades operacionais e de apoio;
- c) a utilização de módulos padronizados de 20 pés como unidade de referência;
- d) a previsão de crescimento e ajustes decorrentes da implementação progressiva da nova estrutura organizacional;
- e) a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral.

11.6. A estimativa adotada observa os princípios da adequação, suficiência e economicidade, buscando evitar tanto a subestimativa (que compromete a continuidade das atividades) quanto a superestimativa (que pode comprometer



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



a vantajosidade da contratação), nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica e econômica, bem como a ampliação da competitividade.

12.2. O objeto da contratação consiste na aquisição de contêineres padronizados, com especificações técnicas similares, diferenciando-se quanto à destinação interna (uso como escritório ou almoxarifado).

12.3. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 40/2025 restou fracassado, com participação restrita e proposta com valor superior ao estimado, o que evidencia possível limitação à competitividade.

12.4. Nesse contexto, procedeu-se à reavaliação da estratégia de parcelamento, considerando que a divisão do objeto pode contribuir para ampliar a participação de fornecedores e reduzir riscos de novo insucesso.

12.5. Avaliação das alternativas de parcelamento

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

- a) lote único (modelo anterior);
- b) parcelamento por tipo de contêiner (escritório e almoxarifado);
- c) parcelamento por unidades ou quantitativos;
- d) separação entre fornecimento do módulo e serviços de adaptação/instalação.

12.6. Conclusão técnica

Após análise técnica e econômica, conclui-se que:

o parcelamento pode ampliar a competitividade, especialmente em relação a fornecedores especializados em diferentes etapas (fornecimento, adaptação e instalação);

por outro lado, a excessiva fragmentação pode gerar dificuldades logísticas, aumento de custos operacionais e riscos na padronização das unidades.

12.7. Diretriz adotada

prioritariamente, a adoção de modelo que preserve a economicidade e a padronização, com avaliação, no Termo de Referência, da viabilidade de parcelamento mínimo, especialmente:

por tipo de contêiner (escritório e almoxarifado); ou

por etapas (fornecimento e adaptação), quando tecnicamente viável.

12.8. A decisão final quanto ao parcelamento deverá considerar o equilíbrio entre economicidade, eficiência e competitividade, evitando tanto a restrição indevida do mercado quanto a fragmentação excessiva do objeto.

12.9. A solução adotada deverá estar em conformidade com o art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS: Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.

13.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de confiabilidade, atualidade e representatividade dos valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	PE 40/2025	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	ORÇ. 04	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL (R\$)
1	MODULO HABITÁVEL MEDINDO 6M X 2,30M X 2,50M, REVESTIDO, COM AR CONDICIONADO E, COM BANHEIRO.	8	R\$ 38.549,16	R\$ 40.890,00	R\$ 45.000,00	R\$ 59.900,00	R\$ 32.132,00	R\$ 43.294,23	R\$ 346.353,86
2	MÓDULO ALMOXARIFADO MEDINDO 6MX2,30MX2,50M.	6		R\$ 24.738,00	R\$ 14.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 20.617,00	R\$ 28.588,75	R\$ 171.532,50

13.2. Consideração do certame anterior

13.2. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 40/2025 restou fracassado em razão da apresentação de proposta com valor superior ao estimado, evidenciando possível inadequação da metodologia anteriormente adotada.

13.3. Diante disso, procedeu-se à reavaliação dos parâmetros de formação de preços, com o objetivo de mitigar riscos de subestimativa e assegurar maior aderência ao mercado.

13.4. Metodologia adotada

13.4. A estimativa de preços considerou múltiplas fontes, sempre que disponíveis, tais como:

- orçamentos obtidos junto a fornecedores;
- análise de contratações similares de outros órgãos públicos;
- avaliação das condições logísticas e de instalação;
- composição de custos estimados (módulo + adaptação + transporte).



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



13.5. Tratamento dos dados

13.5. Considerando a variação significativa dos valores coletados, foi realizada análise crítica dos dados, com vistas à identificação de valores discrepantes, evitando distorções na formação do preço de referência.

13.6. Foram desconsiderados, para fins de composição do preço estimado, valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado, bem como aqueles que destoam significativamente dos demais parâmetros coletados.

13.7. Justificativa da escolha do preço de referência

13.7. O valor estimado foi definido com base em critérios que buscam refletir o preço praticado no mercado, evitando tanto a subavaliação quanto a superavaliação, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

13.8. Especificidade do objeto

13.8. Considerando que o objeto envolve não apenas o fornecimento do contêiner, mas também adaptações estruturais, instalações e custos logísticos, os valores podem variar significativamente conforme o nível de customização e as condições de entrega.

13.9. Conclusão

13.9. A metodologia adotada visa garantir maior confiabilidade na estimativa de preços, reduzindo o risco de fracasso do certame e assegurando a compatibilidade dos valores com a realidade do mercado fornecedor.

14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB: Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

14.1. Não se aplica.

15. REALIZAR LEVANTAMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB PARA QUE A CONTRATAÇÃO SURTA SEUS EFEITOS, COM OS RESPONSÁVEIS POR ESTES AJUSTES NOS DIVERSOS SETORES (POR EXEMPLO: CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REFORMAS...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

15.1. A FORNECEDORA receberá, a Nota de Empenho, indicando as condições de entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes.

Nº	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Atraso na entrega dos contêineres	Execução	Média	Alto	Definição clara de prazo contratual; aplicação de penalidades por atraso	Contratada
2	Fornecimento de contêiner fora das especificações técnicas	Execução	Baixa	Alto	Exigência de especificações mínimas no TR e conferência no recebimento	Fiscal do Contrato
3	Problemas na instalação ou nivelamento dos contêineres	Execução	Média	Médio	Responsabilização da contratada pelo transporte, posicionamento e instalação	Contratada
4	Falhas nas instalações elétricas ou hidráulicas	Execução	Baixa	Alto	Exigência de ART/RRT e vistoria técnica no recebimento	Contratada / Fiscal
5	Aumento de custos decorrente de fracionamento indevido	Planejamento	Baixa	Médio	Contratação estruturada com avaliação de parcelamento e economia de escala	Administração
6	Descontinuidade das atividades operacionais por atraso ou falha na entrega	Execução	Média	Alto	Planejamento prévio, acompanhamento da execução e fiscalização contínua	Administração
7	Risco de nova licitação fracassada	Planejamento	Média	Alto	Revisão da estimativa de preços; flexibilização técnica; reavaliação do parcelamento	Administração
8	Baixa competitividade no certame	Planejamento	Média	Alto	Ampliação das condições de participação; aceitação de soluções equivalentes	Administração
9	Subestimativa dos preços de mercado	Planejamento	Média	Alto	Tratamento crítico dos orçamentos; exclusão de outliers; uso de mediana/faixa de preços	Administração



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



15.2. O objeto deverá ser entregue em prazo compatível com a complexidade da solução contratada, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo contratante, admitindo-se prazo superior a 20 (vinte) dias úteis, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração.

15.3. O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas neste Termo, no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Todos os itens deverão possuir qualidade compatível com o uso pretendido no DAEB, assegurando segurança, durabilidade e funcionalidade.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de transporte e armazenamento, admitidas soluções equivalentes às embalagens originais, desde que não comprometam a integridade dos bens.

15.5. O local de entrega será na sede administrativa do DAEB, situada na Rua Marechal Deodoro, 451, Centro, Bagé/RS, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

15.6. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, em horário previamente agendado com o setor responsável, de modo a viabilizar a adequada logística de recebimento, descarga e posicionamento dos módulos.

15.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

15.8. Não serão aceitos bens que não atendam às especificações técnicas mínimas, ressalvada a possibilidade de aceitação de soluções com desempenho superior, desde que previamente avaliadas e aprovadas pela área técnica responsável.

15.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos bens quanto à qualidade, quantidade e adequação ao uso.

15.10. Caso os bens não estejam em conformidade com as especificações exigidas, serão devolvidos à fornecedora, que deverá promover sua substituição no prazo fixado pela Administração, compatível com a complexidade da adequação necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

16.1. Com base nas análises técnicas realizadas, na definição do objeto, na estimativa de quantidades, na avaliação do mercado fornecedor, no exame do



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



parcelamento da solução e no mapeamento dos riscos, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, observadas as adequações promovidas neste Estudo Técnico Preliminar.

16.2. Registra-se que o certame anterior (Pregão Eletrônico nº 40/2025) restou fracassado, evidenciando a necessidade de revisão dos parâmetros adotados na fase preparatória, especialmente quanto à estimativa de preços, às especificações técnicas e às condições de competitividade.

16.3. Nesse contexto, a viabilidade da contratação está condicionada à adoção das medidas corretivas identificadas neste Estudo, dentre as quais se destacam:

- a) aprimoramento da metodologia de estimativa de preços, com utilização de múltiplas fontes e tratamento adequado dos dados;
- b) adequação das especificações técnicas, com admissão de soluções equivalentes e eliminação de restrições indevidas;
- c) reavaliação das condições de parcelamento do objeto;
- d) flexibilização das condições logísticas e de prazo, compatibilizando-as com a realidade do mercado fornecedor.

16.4. O objeto atende às necessidades do setor operacional do DAEB, sendo a solução proposta adequada, funcional e compatível com as condições de mercado, desde que observados os ajustes promovidos.

16.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se apropriada, permitindo maior flexibilidade administrativa, otimização de custos e atendimento eficiente das demandas, especialmente considerando o caráter parcelado e eventual da contratação.

16.6. Os riscos identificados são considerados aceitáveis e passíveis de mitigação, conforme medidas previstas no mapa de riscos, destacando-se a necessidade de acompanhamento contínuo da fase preparatória e da execução contratual.

16.7. Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, desde que observadas as adequações técnicas e econômicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, a fim de assegurar a obtenção de proposta mais vantajosa e evitar a repetição do insucesso verificado no certame anterior.

Bagé, 08 de abril de 2026.

JOÃO FRANCISCO PLOTZKI
matrícula n.º 123486
Diretoria de Operações